



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 049/97

Libera data caucionada no "JARDIM PORTO BELO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob o n.º 2127/97;

CONSIDERANDO, ainda, a informação do senhor Secretário de Obras e Urbanismo, que certifica o cumprimento da obrigação de arborização que deu origem à caução,

DECRETA:

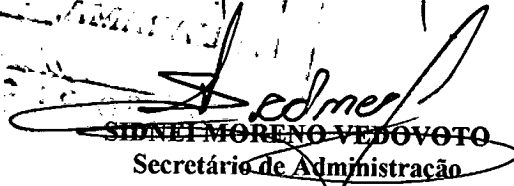
Art. 1.º . Fica liberada a caução sobre o imóvel constituído pelo lote n.º 14 da quadra n.º 05, dado em garantia à realização de arborização no loteamento denominado **JARDIM PORTO BELO**, aprovado através do Decreto n.º 200, de 21 de maio de 1992.

Art. 2.º . Averbem-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, podendo o loteador dele dispor livremente.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo



DECRETO N.º 04197

Libera data caucionada no "JARDIM PORTO BELO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob o n.º 212797;

CONSIDERANDO, ainda, a informação do senhor Secretário de Obras e Urbanismo, que certifica o cumprimento da obrigação de arrolação que deu origem à caução,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica liberada a caução sobre o imóvel constituído pelo lote n.º 14 da quadra n.º 02, dado em garantia à realização de arrolação no loteamento denominado "JARDIM PORTO BELO", aprovado através do Decreto n.º 200, de 21 de maio de 1927.

Art. 2.º - Averbe-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, podendo o locador dele dispor livremente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 25 de abril de 1927

(Handwritten signature and scribbles)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
 PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE UMUARAMA, 30/04/1927
 DE N.º 6684

Revogado Conforme
 Dec. n.º 1094/2000
Ellen Paula Nunes
 DIV. SERVIÇOS GERAIS

(Handwritten signature)
 LUIZ SIMONI
 Secretário de Obras e Urbanismo